

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.627/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Santa Rita do Pardo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Santa Rita do Pardo**, CNPJ/MF n.º 01.561.372/0001-50, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 910, Centro, Santa Rita do Pardo/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Lucio Roberto Calixto Costa**, brasileiro, portador do RG nº 4***92923 SSP/SP e do CPF/MF n.º ***.411.898-**, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Pardo/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.022.274/0001-60, com sede na Rua Dr. Prudente de Moraes, n.º 1148, Centro, Santa Rita do Pardo/MS, e a **Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpetuo Socorro** com sede na Rua Drº Prudente Moraes, n.º 1148, Centro, Santa Rita do Pardo/MS, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Tiego Estefani Flores de Lima**, brasileiro, portador do RG nº 8***949461 SSP/RS e CPF/MF n.º ***.984.131-**, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Pardo/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/006377/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007;

Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução n. 369/SES/MS/2025; Resolução n. 386/SES/MS/2025; Resolução 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025, Resolução CIB/SES nº 289/2021 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 386/SES/MS/2025, Resolução nº 369/SES/MS/2025 e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul – Resolução 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/006377/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 369.055,60 (trezentos e sessenta e nove mil cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)** oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital, sendo **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e **R\$ 69.055,60 (sessenta e nove mil cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)** referente ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 386/SES/MS; Resolução n. 369/SES/MS; Resolução 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e do Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0043

Localizador: Portaria GM/MS 3.829/21 – Procedimentos Cirúrgicos Eletivos

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260080711: 2025NE005680

Data: 25/06/2025

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084

Localizador: Portaria GM/MS 2.336/23 – Redução de Filas

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260081111: 2025NE005681 (seus aditivos)

Data: 25/06/2025

Valor: R\$ 69.055,60 (sessenta e nove mil cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, de junho de 2025.

TIEGO ESTEFANI
FLORES DE

LIMA:02098413114

Assinado de forma digital por
TIEGO ESTEFANI FLORES DE
LIMA:02098413114
Dados: 2025.06.27 13:36:07 -03'00'

Tiago Estefani Flores de Lima
Secretário Municipal de Saúde

LUCIO ROBERTO
CALIXTO

COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.06.27 13:36:26 -03'00'

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito

MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486
749

Assinado de forma digital
por MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749
Dados: 2025.06.30 16:34:01
-04'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MS/2025, Portaria GM/MS nº 3829/21, nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 500.000,00 oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0043, Localizador: Portaria GM/MS 3.829/21 – Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho Inicial da fonte 0260080711: 2025NE005701 (e seus aditivos), Data: 25/06/2025, Valor: R\$ 300.000,00.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 27/06/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Marcia Regina do Amaral Schio CPF n. nº ***.634.401-**- Município
Mara Nilza da Silva Adriano – CPF n. ***.634.401-**- SMS/FMS
Thiago Marcos Andrade Juzenas – CPF n. ***.127.621-**- Hospital

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.627/2021
Processo n. 27/006377/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Santa Rita do Pardo, CNPJ n. 01.561.372/0001-50, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 12.022.274/0001-60.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA – Resolução nº 386/SES/MS/2025; Resolução 369/SES/MS/2025 e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul – Resolução nº 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Resolução nº 369/SES/MS/2025; Resolução nº 386/SES/MS/2025, Resolução 162/SES/MS, Resolução nº 337/SES/MS; Resolução CIB/SES nº 580/2025; Resolução CIB/SES nº 289/2021 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 369.055,60 oriundos do Fundo Especial de Saúde a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde e posteriormente transferido ao Hospital, sendo R\$ 300.000,00 referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e R\$ 69.055,60 referente ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0043, Localizador: Portaria GM/MS 3.829/21 – Procedimentos Cirúrgico Eletivos, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260080711:2025NE005680 (e seus aditivos), Data: 25/06/2025, Valor: R\$ 100.000,00, Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Localizador: Portaria GM/MS 2.336/23 – Redução de Filas, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260081111:2025NE005681 (e seus aditivos), Data: 25/06/2025, Valor: R\$ 69.055,60.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/06/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Lucio Roberto Calixto Costa- CPF n.º ***.411.898-**- Município
Tiego Estefani Flores de Lima - CPF nº ***.984.131-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Contrato 37/2025/SES Nº Cadastral 27574

Processo: 27/011.871/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Jaragua Mercantil Eirelli – EPP.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes Hospitalares para o centro de diagnóstico e especialidades médicas de Dourados/MS (ITEM 16 – 0017367), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0002, Natureza da Despesa n. 44905235, Fonte n. 0150010021, Nota de empenho 2025NE004083, emitida em 13/05/2025, no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 11/07/2025

Assinam: Laudinei Antonio Campos e Maurício Simões Correa

Extrato do Contrato 189/2025/SES Nº Cadastral 28068

Processo: 27/019.419/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Prime Buffet MS Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atender ao Curso "Auditoria Baseada em Riscos" da AudSus – AUDSUS/SES/MS, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023.P, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6004.0004, Natureza da Despesa n. 33903941, Fonte 0150010021, Nota Empenho n. 2025NE006288, emitida em 03/07/2025, no valor de R\$ 3.899,20 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.899,20 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 10/07/2025

Assinam: José Cláudio Soares da Silva e Maurício Simões Correa

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 134/2025/SES Nº Cadastral 27518

Processo: 27/006.514/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NORTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 134/2025, celebrado para a aquisição de Equipamento Médico Hospitalar, por meio de Carona na Ata de Registro de Preço n. 072/2024 – Governo do Estado do Pará, visando atender as demandas da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física – CPIF, conforme dispõe o art. 65, I, "b", §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.